



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.335 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora pública, para apuração de suposta conduta inadequada.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face da servidora Laudiene Aparecida de Andrade, para apuração de suposta conduta inadequada.

Art. 2º O PAD será conduzido pela comissão permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.305 de 19 de novembro de 2025, encarregada dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

§1º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

§2º As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrada em vigor do Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 22 de janeiro de 2026.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

22/01/2026 a 22/02/2026